

LEI Nº 370/85.

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..... FAZ SABER, que a Câmara Municipal, decretou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - M O B R A L:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo, autorizado a Celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBREAL, com o objetivo de aquisição de generos alimentícios, destinados ao núcleo de Educação da Pré-Escola de Rubinéia, no ano de 1985.

Artigo 2º)- Fica igualmente o Prefeito Municipal, autirizado a concordar com as cláusulas do convênio referido, bem como tomar todas as providências necessárias com a sua execução.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-Sp.  
Em 29 de Abril de 1985.

  
DORACY DIAS

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao cârtorio de registro de pessoas Civil e anexo local.

  
Leila Fração Dias  
Secretária.

